



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 740 de 11 de maio de 1.977.

"Autoriza celebração de Convênio com a COMSAÚDE".

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Porto Nacional, autorizado a celebrar Convênio com a Entidade COMSAÚDE, desta cidade, para execussão de Programa Educacional de Incentivo às Produções Artesenais de Objetos e Formação de Mão de Obra.
- Art. 2º - A participação Financeira no Programa, por parte da Municipalidade, será custeada pelos recursos Orçamentários, destinados à Escola de Profissionalização.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALACIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos onze dias do mes de maio de um mil novecentos e setenta e sete (11.05.1977).

JUREMAR PEREIRA DE MACEDO  
- Prefeito Municipal -

AZOR NUNES DE MELO  
- Secretário -

Registrada às fls 169 do Livro nº 06 de Registro de Leis.

rpg/•